



GABINETE DO VEREADOR MANO DO SOM

REQUERIMENTO /2025

Requerimento à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado veemente apelo, ao Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro – Prefeito de Caruaru, ao Exmo. Sr. Patrício Filho – Secretario de Segurança Municipal: para que se proceda:

Requerimento para a celebração de um convênio que possibilite a Prefeitura de Caruaru suprir eventual falta de suprimentos essenciais as Policias Militar e Civil, conforme Decreto nº 28.820/2006.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais em Caruaru, venho, por meio desta, indicar a celebração de um convênio entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Município de Caruaru, com o objetivo de viabilizar o suprimento de itens fundamentais, tais como combustível, alimentação, material de expediente e demais insumos relacionados à manutenção dos imóveis e funcionamento das atividades administrativas, conforme previsto no Decreto nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006.

A celebração deste convênio permitirá que o município possa suprir eventuais faltas de materiais e serviços essenciais, evitando a descontinuidade de atividades de segurança, saúde, educação e demais áreas prioritárias. Além disso, contribuirá para uma maior eficiência na gestão de recursos, garantindo que Caruaru tenha mecanismos administrativos para lidar com situações emergenciais e imprevistos.

Dessa forma, solicito que esta indicação seja analisada e priorizada pelo Governo do Estado, a fim de viabilizar os trâmites necessários para a formalização do convênio e assegurar a regularidade no fornecimento dos suprimentos essenciais para a administração pública municipal.

Coloco-me à disposição para dialogar sobre o tema e reforçar a importância desse convênio para Caruaru. **De Ciência: Aos acima citados, a todos os órgãos da imprensa em geral.**

Sala das Sessões, da Câmara de Vereadores, 17 de Março de 2025.

AUTOR

Rua 15 de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE
CEP: 55.003-904 | www.camara.pe.leg.br | www.sapl.caruaru.pe.leg.br
e-mail: manodosom@caruaru.pe.leg.br